



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/001891245

ASSUNTO: Adesão de ata de registro de preços nº 009/2021/DPE - pregão eletrônico nº 001/2021 (DPE) Processo nº 2021/1006661.

DESTINO: Comissão de Planejamento e Licitações – SEJEL – Belém – Pará.

I. RELATÓRIO

1. Versa o presente parecer acerca da possibilidade, apontada pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEJEL, para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021/DPE, para possível e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de realização de eventos, para fins de atender as demandas desta secretaria de esporte, juventude e lazer – SEJEL.

2. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Sistema de cotação de preços da referida ata;
- ✓ Indicação e espelho da Dotação Orçamentária realizada pelo NUSP:
 - Órgão:** 2.16 (Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer);
 - Unidade orçamentária:** 21 (Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer);
 - Funcional programático:** 2.16.21.27.813.0005;
 - Atividade:** 1212 -(Eventos e torneios itinerantes ligados ao lazer, a vida urbana, a juventude e ao esporte.);
 - Sub ação:** 001 (Belém das ruas e da Juventude: Ruas de Lazer);
 - Tarefa:** 004 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica);
 - Elemento:** 3390390000;
 - Fonte:** 150000000;
 - Fundo:** 999 - Aplicações Gerais
 - Sub ação:** 002 (Belém das ruas e da Juventude: Jogos de Bairro);
 - Tarefa:** 004 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica);
 - Elemento:** 3390390000;
 - Fonte:** 150000000;
 - Fundo:** 999 - Aplicações Gerais
 - Sub ação:** 002 (Belém das ruas e da Juventude: Copa do Mundo 2022);
 - Tarefa:** 004 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica);
 - Elemento:** 3390390000;
 - Fonte:** 150000000;
 - Fundo:** 999 - Aplicações Gerais



Sub ação: 005 (Belém das Ruas e da Juventude: Outros Eventos e Torneios);

Tarefa: 004 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

Elemento: 3390390000

Fonte: 150000000;

Fundo: 999 -Aplicações Gerais

- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ Parecer nº 18/2022 do Núcleo de Assessoria Jurídica – NAI da SEJEL (ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - DPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – DPE, PROCESSO Nº 2021/1006661.

3. É o Relatório.

II. CONTROLE INTERNO

1. No caso em apreço, há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária informado pelo Núcleo de Planejamento e Monitoramento - NUSP da SEJEL/BELÉM/PARÁ.
2. O parecer jurídico foi proferido com opinião favorável a realização da despesa, concluindo que a “*contratação*” tem de ser feita e fundamentada com base no art. 37, XXI da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412/2018.
3. Ao analisar os autos, verifica-se que foi elaborado minuta de termo de contrato administrativo, *aprovada pelo Núcleo Jurídico da SEJEL*, conforme prescrição contida no art. 38, *parágrafo único* da Lei nº 8.666/93, observando que deve ser designado representante da administração pública para exercer a fiscalização. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
4. Também foi identificado que consta nos autos a comprovação das documentações exigidas pelo art. 29 da Lei nº 8.666/93. **Ademais, identificou-se que o processo em epígrafe, não teve suas páginas numeradas, pelo que se recomenda que seja feita a devida numeração.**

IV. CONCLUSÃO

4. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.



5. Sendo assim, o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando APTO a gerar despesas para a municipalidade e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

6. É o parecer. S.M.J.

Atenciosamente,

Belém-PA, 11 de maio de 2022.

DANILO VETINHO GORDO E SILVA

Controle Interno – SEJEL – PMB

Matrícula nº 0516406-019